

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS**  
**GERAIS - CAMPUS MUZAMBINHO**

**EDITAL Nº 01/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Muzambinho, por meio da Comissão do Programa de Monitoria, torna público o presente edital para seleção de Monitores Remunerados e Monitores Voluntários.

**1. DO PROGRAMA**

Conforme a Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS 012/2013, a monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do Ensino Técnico de Nível Médio e de Graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visam o fortalecimento e a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos.

Tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas visando ao êxito do processo ensino-aprendizagem.

**2. DO EDITAL**

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a seleção de monitores remunerados e monitores voluntários que atuarão durante o primeiro semestre letivo de 2018 no IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

**3. DOS REQUISITOS**

São requisitos básicos para o discente exercer a função de monitor:

- a) Estar regularmente matriculado em curso Técnico de Nível Médio ou em curso de Graduação no IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.
- b) Ter sido aprovado no processo seletivo regido pelo presente edital.
- c) Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria ou disciplina equivalente prevista na descrição da vaga, constante no Anexo I, demonstrando domínio da mesma;
- d) Ter sido aprovado nas disciplinas elencadas como pré-requisitos pelo docente responsável, quando a disciplina objeto da monitoria for ofertada pela primeira vez ou for disciplina do último período do curso.
- e) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.
- f) Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente e;
- g) Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional, se for candidato à monitoria remunerada.

#### **4. SÃO ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

- a) Colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como preparação de aulas práticas, resolução de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;
- b) Auxiliar os discentes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- c) Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração no IFSULDEMINAS;
- d) Colaborar com o docente na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas ao docente e;
- e) Apresentar relatório semestral ao professor da disciplina que o encaminhará à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus.

#### **5. SÃO ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA MONITORIA**

- a) Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas.

- b) Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas.
- c) Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina.
- d) Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, docentes e discentes.
- e) Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor.
- f) Acompanhar o desempenho do discente nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem.
- g) Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus e;
- h) Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a equipe responsável pelo Programa de Monitoria no Campus.

## **6. DA BOLSA**

- a) A bolsa terá vigência a partir de 09 de março de 2018 e término em 09 de julho de 2018.
- b) Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da bolsa ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.
- c) Caso o candidato aprovado em 1º lugar para vaga remunerada tenha interesse em assumir a monitoria da disciplina como voluntária, deverá encaminhar declaração manifestando e justificando o referido interesse. Uma vez que a vaga tenha sido ocupada, a bolsa é intransferível para outro candidato.
- d) A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com bolsa de iniciação científica e estágios remunerados institucionais. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.
- e) O monitor bolsista receberá até R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) mensalmente, proporcionais a 10 (dez) horas semanais de monitoria.
- f) Em caso de substituição do(a) bolsista, deverá ser encaminhado à comissão de monitoria, que encaminhará à Diretoria de Desenvolvimento Educacional o pedido de substituição do(a) bolsista (pelo professor-orientador) e relatório das atividades desenvolvidas até o momento da substituição.

## **7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- a) Para a seleção dos monitores, o docente da disciplina irá valer-se de prova escrita, com conteúdos da disciplina (50 pontos), entrevista (10 pontos), desempenho na disciplina pretendida ou equivalente (20 pontos) e currículo (20 pontos).
  - A entrevista será composta de questões relacionadas à experiência e a pretensão do candidato(a) quanto à atividade de monitoria.

- Nos casos em que a disciplina é ofertada no último período do curso, será utilizado como critério de pontuação de desempenho efetivo o rendimento geral do aluno no curso.
- b) Para efeito de classificação, o(a) candidato(a) deverá obter no processo seletivo regido por este edital, média igual ou superior a 60 pontos.
- c) Em caso de empate, será aprovado o discente com maior nota na prova com conteúdos da disciplina.
- d) Ocorrendo novamente o empate, será aprovado o discente com maior nota na disciplina em que pleiteia a monitoria.
- e) Caso persista o empate, prevalece o candidato com mais idade.
- f) A seleção dos monitores e o acompanhamento do trabalho de monitoria são de responsabilidade do docente da disciplina (chamado de docente-orientador da monitoria).
- g) O discente em monitoria remunerada poderá exercer as atividades referentes à monitoria por dois semestres, consecutivos ou não, em uma disciplina por período letivo, desde que aprovado em edital de seleção de monitores para o respectivo semestre.
- h) O discente designado monitor será supervisionado pelo professor da disciplina e ambos deverão reunir-se semanalmente.

## **8. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

- a) Ao final do semestre, o monitor deverá entregar o relatório de atividades ao professor responsável pela disciplina de monitoria e este à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus, no qual deverá constar:
  - Avaliação consubstanciada do professor responsável pela disciplina
  - Avaliação do Monitor realizada pelos discentes da disciplina objeto da monitoria e;
  - Relatório das atividades desenvolvidas, contendo objetivo, descrição das atividades e conclusão.
- b) Cabe à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus enviar, semestralmente, à Pró-Reitoria de Ensino, os relatórios dos monitores.

## **9. DO CANCELAMENTO**

O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- a) Por indicação do professor da disciplina a qual o monitor está vinculado, após aprovação da equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus;

- b) Por suspensão imposta ao discente no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- c) Por trancamento da matrícula;
- d) Por obtenção de frequência inferior a 80% nas atividades de monitoria, a cada mês;
- e) Por não apresentar o relatório semestral ao professor responsável pela monitoria;
- f) Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital.

## 10. DAS INSCRIÇÕES

Desde que o item 3 deste edital seja respeitado, a inscrição deverá ser realizada considerando:

<https://goo.gl/forms/DqElrhRfoIlpFSi32>

- a) O período de inscrição: 09/02/2018 a 22/02/2018.
  - b) Homologação das inscrições: 23/02/2018
  - c) Cada discente poderá se candidatar para até 02 códigos de vaga distintos, sendo que será necessário preencher um formulário de inscrição online e uma cópia da documentação para cada código de vaga pleiteado. Caso o candidato se inscreva em mais de um código de vaga, deverá realizar todas as provas dentro do horário descrito no item 11a do presente edital.
  - d) Cabe ao candidato o acompanhamento da homologação da inscrição.
  - e) **A documentação necessária deverá ser entregue no ato da realização da prova:**
    - Ficha de identificação devidamente preenchida e assinada, **Anexo II**;
    - Histórico escolar emitido pelo sistema WebGiz, com destaque para o desempenho na disciplina pretendida ou equivalente.
- 📁 Comprovantes de atividades complementares\*:
- Comprovação de atuação profissional e acadêmica: cópia de contratos de estágio, termos de compromisso de bolsista, intercambista, etc.;

- Comprovação de participação em projetos de pesquisa: cópia de certificado de participação ou declaração do coordenador do projeto;
- Comprovação de prêmios e títulos: cópia de certificados, diplomas;
- Comprovação de produção acadêmica (artigos publicados em periódicos, trabalhos completos e resumos publicados em eventos, apresentações de trabalho, curso ou palestra em evento):
  - No caso de artigo em revista: cópia da primeira página do artigo, que conste o ISSN da revista;
  - No caso de trabalho apresentado em evento: cópia de certificado de apresentação de trabalho ou palestra;
  - No caso de participação como ouvinte em evento: cópia do certificado de participação;
  - No caso de trabalho completo ou resumo apresentado em evento científico: cópia do resumo ou da primeira página do trabalho completo anexado à cópia do certificado de apresentação.

***\*Observação:*** O candidato(a) deverá entregar apenas cópias dos comprovantes de atividades complementares que NÃO serão devolvidos em nenhuma hipótese!

## 11. DO PROCESSO SELETIVO

- a) A prova e entrevista escrita ocorrerá no dia **01 de março de 2018, das 09h às 11h**, nas salas **06, 07 e 22 do prédio da Informática (Campus sede)**. **Caso o candidato esteja inscrito em mais de um código de vaga, deverá realizar todas as provas dentro do horário acima citado.**
- b) Os candidatos deverão chegar com 15 minutos de antecedência.
- c) A entrada dos candidatos será aceita até às **09h10min**. Após esse horário, o candidato não poderá participar do processo seletivo e estará eliminado do mesmo.
- d) Os candidatos poderão deixar o local da entrevista escrita após 45 minutos do início da mesma, ou seja, após às **09h55min**.
- e) Os candidatos devem trazer lápis, caneta e borracha. O uso de materiais adicionais, quando for o caso, serão indicados no campo observação do quadro de vagas e são de responsabilidade do candidato.
- f) **A seleção será baseada nos critérios definidos no Anexo III.**

## 12. DO RESULTADO

- a) O resultado será divulgado no site do Campus Muzambinho, [www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br), à partir do dia **05 de março de 2018**.
- b) Os recursos sobre os resultados devem ser realizados em formulário próprio **(Anexo IV)** e encaminhados VIA EMAIL para Comissão de Monitoria ([monitoria@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:monitoria@muz.ifsuldeminas.edu.br)) devidamente assinados até 24h após a publicação do resultado.

### 13. CRONOGRAMA

<b>Abertura do Edital</b>	09/02/2018
<b>Período de Inscrições</b>	09/02/2018 a 22/02/2018
<b>Homologação das inscrições</b>	23/02/2018
<b>Prazo para recursos de Homologação de vagas</b>	Até 24 horas após a divulgação do resultado
<b>Homologação definitiva das inscrições</b>	27/02/2018
<b>Seleção (Prova, Entrevista Escrita)</b>	01/03/2018 (quinta-feira), às 09 horas da manhã, no Prédio da Informática.
<b>Resultado da Seleção</b>	A partir de 05/03/2018
<b>Prazo para recursos</b>	Até 24 horas após a divulgação do resultado
<b>Resultado após recursos</b>	A partir de 07/03/2018
<b>Reunião dos monitores aprovados e professores orientadores com a Comissão de Monitoria</b>	09/03/2018 (Sexta-feira) Horário: 10h30 no Auditório do prédio pedagógico (Campus Sede).
<b>Início das atividades de monitoria</b>	09/03/2018

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com o IFSULDEMINAS.
- b) Casos omissos serão resolvidos pela equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus em articulação com a Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus.
- c) Este edital é válido para a seleção de monitores remunerados e voluntários. Todos os requisitos descritos anteriormente se aplicam a ambos, mas o resultado será dado de forma separada.
- d) Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail: [monitoria@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:monitoria@muz.ifsuldeminas.edu.br)

Muzambinho, 09 de fevereiro de 2018.

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
Campus Muzambinho**

Luiz Carlos Machado Rodrigues  
Diretor Geral

**Comissão do Programa de Monitoria:**

**Arionaldo de Sá Júnior**  
**Giovanna Maria Abrantes Carvas Noccioli**  
**Januária Andréa Souza Rezende**  
**Ingridy Simone Ribeiro**  
**Cristiane Rocha Silva**